

## Coluna do LFG: Drogas são responsáveis por 21% das prisões de homens

Spacca

\*\* Além de representarem os delitos previstos em legislação específica que mais encarceraram no país, os **crimes da Lei de Drogas e Entorpecentes** também lideraram em âmbito geral (considerados tanto os delitos comuns — previstos no Código Penal — como os específicos), **como os crimes responsáveis pela maioria das prisões de homens no Brasil.**

Num rol de quinze crimes, os entorpecentes foram os pioneiros, sendo responsáveis por 21% das prisões de homens, de acordo com a última análise realizada pelo [Depen \(Departamento Penitenciário Nacional\)](#).

Esse mais recente levantamento, de junho de 2011, revelou ainda que os crimes de **roubo qualificado** (que representou 18% das prisões masculinas), e de **roubo simples** (10% delas), foram os crimes que vieram em seguida como os que mais prendem homens no país.



LUIZ FLAVIO GOMES  
Criminalista e Professor



Logo após vieram os crimes de **furto simples e furto qualificado**, representando 7% das prisões cada um e os delitos de **homicídio qualificado**, também simbolizando 7% e **homicídio simples**, com 5%.

Assim, o cometimento de crimes patrimoniais e dos relacionados ao uso e tráfico de entorpecentes é massivo em nossa sociedade, sob todos os enfoques, seja em âmbito geral ou específico (Veja: [Crimes contra o patrimônio são os principais responsáveis por prisões no Brasil](#) e Leis específicas —



---

Entorpecentes causam o maior número de prisões no país), devendo, por isso, ser objeto prioritário de políticas de prevenção, que ultrapassem a esfera punitiva, e se direcionem, sobretudo, às esferas sociais (estruturais).

Se vivemos num país capitalista e se o poder punitivo estatal é usado para a preservação das classes dominantes, parece natural que o bom funcionamento do sistema penal só pode ser aferido em termos de crimes patrimoniais (quase metade da população carcerária), cometidos por gente das classes inferiores. Avaliando-se o sistema penal brasileiro sob o prisma capitalista nefasto, não há como não admitir o seu excelente funcionamento. No dia em que os criminosos do colarinho branco aparecerem na lista dos presos e diminuir a condenação dos marginalizados pelos delitos patrimoniais, o sistema penal deixará de ser funcional.

*\*\* Mariana Cury Bunduky é advogada e pesquisadora do Instituto de Pesquisa e Cultura Luiz Flávio Gomes.*

**Date Created**

08/03/2012